

2024/3605634 Mudanças na forma de acesso ao SIAFI**Remetente:** 170800 - COORD.-GERAL DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA - STN por COORDENACAO GERAL DE SISTEMAS E TI**Enviado em:** 21/06/2024 às 17:22**Destinatários:** Todas as UG**Mensagem:**

Prezados,

Para **aprimorar a segurança do sistema SIAFI**, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) definiu um cronograma de implantação de alterações no processo de autenticação (login) no sistema, detalhado neste comunicado.

Serão adotadas **evoluções gradativas** no sistema SIAFI para que todos os usuários utilizem mecanismos de acesso mais seguros. Nesse contexto, a autenticação por CPF e senha deixará de existir no SIAFI nos próximos meses.

A partir do dia 10/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, que possuem certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo deverão utilizá-lo para acessar o SIAFI e não poderão mais acessar o sistema com CPF e senha, independentemente de sua UG ter aderido ao **Controle de Acesso Condicional por IP (CAC)**.

A partir do dia 23/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, cuja Unidade Gestora (UG) não tenha adotado o Controle de Acesso Condicional por IP (CAC) só poderão acessar o SIAFI com certificado digital. Os operadores de UG's que implantaram o CAC também precisarão usar certificados digitais, mas terão mais tempo para emití-los, em caso de necessidade.

A partir do dia 31/10/2024, o SIAFI deixará de ter a opção de login por CPF e senha. Não será possível o acesso por CPF e senha para nenhum usuário a partir desta data. Desta forma, o acesso ao SIAFI Operacional passará a ser efetuado exclusivamente a partir do SIAFI Web.

Os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, só acessarão o SIAFI por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo a partir de 31/10/2024, independentemente de a sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC).

Já os usuários que possuem apenas perfis de consulta ao SIAFI deverão utilizar um novo mecanismo de autenticação, ainda em desenvolvimento. Todas as informações relativas à habilitação e utilização do novo mecanismo de acesso serão comunicadas oportunamente. Portanto, **usuários que usam o SIAFI apenas para realizar consultas não precisarão utilizar certificado digital para acessar o sistema.**

Mais detalhes destas mudanças podem ser encontrados no arquivo **em anexo**.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a STN/COSIS nos canais de atendimento do SIAFI ou pelo comunica.

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação da STN

Anexos (1)

Mudanças no acesso ao SIAFI.pdf (0,36MB)

Comunicado aos usuários do sistema SIAFI sobre mudanças na forma de acesso

Para **aprimorar a segurança do sistema SIAFI**, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) definiu um cronograma de implantação de alterações no processo de autenticação (login) no sistema, detalhado neste comunicado.

Serão adotadas **evoluções gradativas** no sistema SIAFI para que todos os usuários utilizem mecanismos de acesso mais seguros. Nesse contexto, a autenticação por CPF e senha deixará de existir no SIAFI nos próximos meses.

As mudanças no curto prazo afetam apenas o acesso ao **SIAFI Operacional (tela preta) e SIAFI Web**, mas oportunamente as soluções do Complexo SIAFI adotarão um novo padrão para autenticação e autorização.

O que muda:

Acesso ao SIAFI Web

A autenticação por CPF e senha deixará de existir no SIAFI nos próximos meses, sendo substituída gradativamente por outros mecanismos mais seguros conforme detalhado a seguir. Um desses mecanismos é o certificado digital.

O acesso por certificado digital está associado à verificação em duas etapas do GovBR (2FA GovBR). Caso precise ativar seu 2FA, acesse a orientação no site: [Ativar a verificação em duas etapas do GovBR](#). Em caso de dúvidas, procure a [central de atendimento do GovBR](#).

Acesso ao SIAFI Operacional

O acesso ao SIAFI Operacional, conhecido por sua tela preta, se dará por dentro do SIAFI Web. Ou seja, é preciso efetuar o login no SIAFI Web para acessar o SIAFI Operacional, conforme explicado neste vídeo:

https://youtu.be/pUNRNaNjnD0?si=mvvl0_TYKaLatGaj.

Acesso ao Tesouro Gerencial, SISGRU e STA

Os sistemas do Complexo SIAFI que atualmente utilizam o mesmo cadastro e senha de acesso do SIAFI continuarão permitindo o acesso por CPF e senha, por enquanto. Isso significa que a habilitação para sistemas como o TG, SISGRU e STA não

será alterada neste momento e que a atualização da senha deverá ser efetuada diretamente nestes sistemas.

Cronograma:

10/07/2024

A partir do dia 10/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, que possuem certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo deverão utilizá-lo para acessar o SIAFI e não poderão mais acessar o sistema com CPF e senha, independentemente de sua UG ter aderido ao **Controle de Acesso Condicional por IP (CAC)**.

O acesso por certificado digital está associado à verificação em duas etapas do GovBR (2FA GovBR). Caso precise ativar seu 2FA, acesse a orientação no site: [Ativar a verificação em duas etapas do GovBR](#). Em caso de dúvidas, procure a [central de atendimento do GovBR](#).

Para acessar o SIAFI Operacional utilizando o certificado digital, será necessário realizar o acesso a partir do SIAFI Web, conforme explicado neste vídeo: https://youtu.be/pUNRNaNjnD0?si=mvvl0_TYKaLatGaj.

Usuários que emitirem certificados digitais nas autoridades certificadoras de governo, a partir dessa data, terão seu acesso por senha igualmente bloqueado. Dessa forma, gradativamente o acesso por senha será restringido, até que todos os usuários possuam mecanismos mais seguros de autenticação.

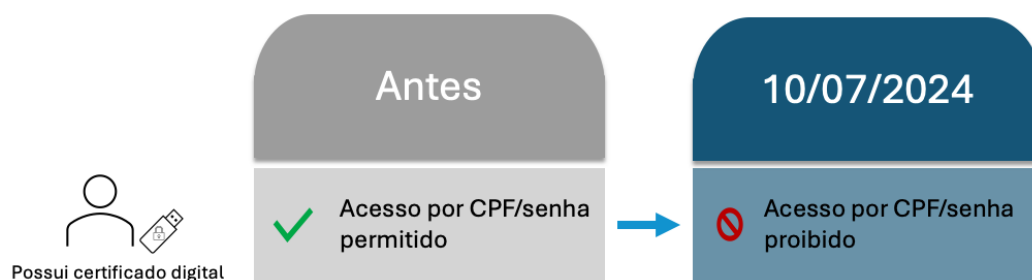
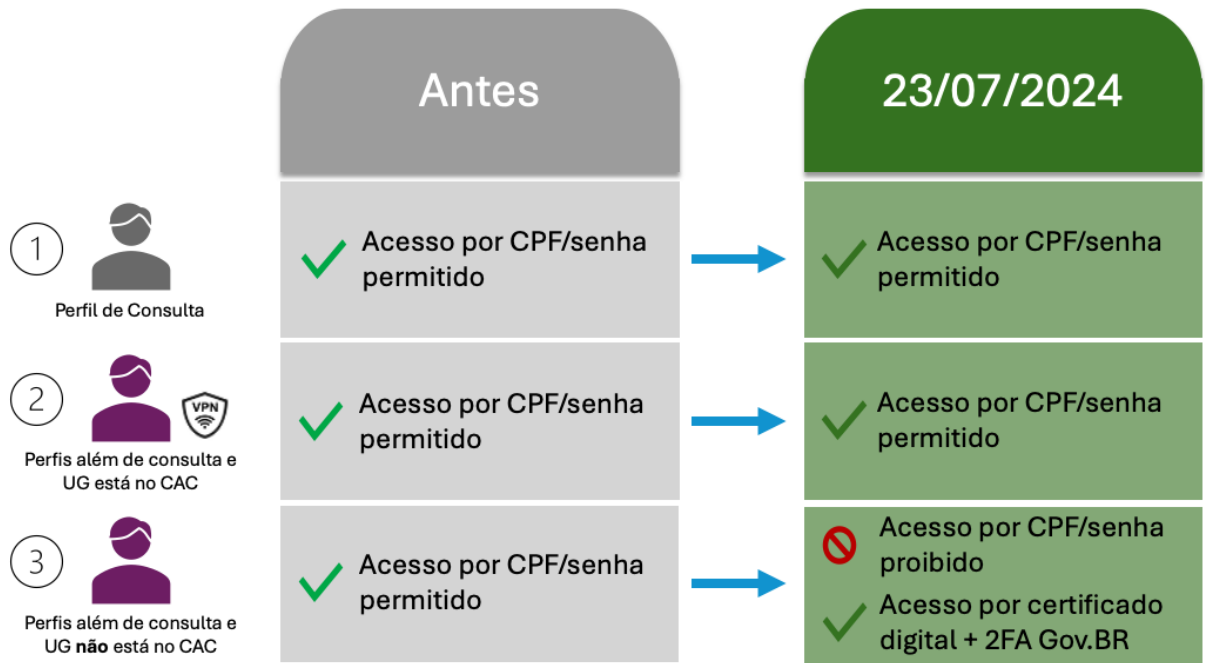


Figura 1 - Fim do acesso ao SIAFI por CPF e senha para operadores que usam certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo.

23/07/2024

A partir do dia 23/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, cuja Unidade Gestora (UG) não

tenha adotado o Controle de Acesso Condicional por IP (CAC) só poderão acessar o SIAFI com certificado digital. Os operadores de UG's que implantaram o CAC também precisarão usar certificados digitais, mas terão mais tempo para emití-los, em caso de necessidade.



Legenda: 2FA refere-se à verificação em duas etapas, ou múltiplo fator de autenticação.

Figura 2 - Fim do acesso ao SIAFI por CPF e senha para operadores (usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta) e estão fora do acesso condicional por IP.

Os perfis de acesso exclusivamente de consulta atualmente configurados no SIAFI são:

Perfis de consulta
AUDITOR, BT, CONEXEC, EXTRATOR, SRF, TCU, TESCONGER, TESCUSTO, COMUNICA

31/10/2024

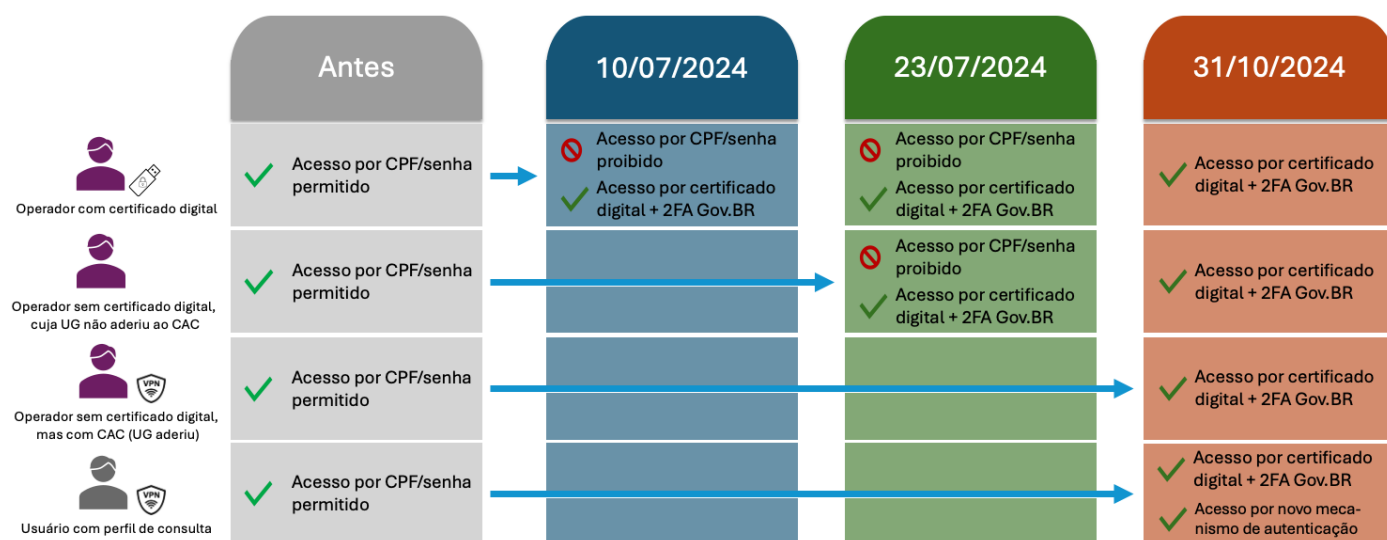
A partir do dia 31/10/2024, o SIAFI deixará de ter a opção de login por CPF e senha. Não será possível o acesso por CPF e senha para nenhum usuário a partir desta data. Desta forma, o acesso ao SIAFI Operacional passará a ser efetuado exclusivamente a partir do SIAFI Web.

Os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, só acessarão o SIAFI por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo a partir de 31/10/2024, independentemente de a sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC).

Já os usuários que possuem apenas perfis de consulta ao SIAFI deverão utilizar um novo mecanismo de autenticação, ainda em desenvolvimento. Todas as informações relativas à habilitação e utilização do novo mecanismo de acesso serão comunicadas oportunamente. Portanto, **usuários que usam o SIAFI apenas para realizar consultas não precisarão utilizar certificado digital para acessar o sistema.**

Resumo das mudanças:

Fim do acesso por CPF/senha: em 10/07 para operadores do SIAFI que possuem certificado digital; em 23/07 para usuários de UGs que não aderiram ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC); e em 31/10 para usuários de UGs que aderiram ao CAC e para usuários com perfil exclusivamente de consulta:



Legenda: 2FA refere-se à verificação em duas etapas, ou múltiplo fator de autenticação.

Figura 3 - Fim do acesso por CPF e senha para usuários que já possuem outros controles de segurança.

As respostas às principais dúvidas relacionadas a esse tema podem ser encontradas em <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/atendimento/perguntas-frequentes>.

Histórico de melhorias de segurança

Em março de 2024, foi disponibilizada no sistema a opção de **login pela conta Gov.br que possua** os requisitos de conta ouro, utilizando certificado digital, MFA-Múltiplo fator de autenticação habilitado e por meio de certificados digitais emitidos exclusivamente por algumas Autoridades Certificadoras (AC) de governo.

Outro mecanismo de segurança adotado foi o **Controle de Acesso Condicional (CAC)** por endereço IP. Essa funcionalidade permite restringir, de forma opcional, o acesso dos usuários de determinada Unidade Gestora (UG) somente a partir de origens (IP's) previamente cadastradas. Com isso, o órgão pode garantir que os usuários da UG utilizem o SIAFI somente a partir de sua rede, de forma controlada, bloqueando o acesso por endereços IP's desconhecidos ou suspeitos e evitando acessos não autorizados. As orientações para os órgãos ou UG's que desejem aderir estão no endereço: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/acesso-condicional-siafi-por-ip>.

Por fim, informamos que o acesso ao Siafi Operacional passará a ser efetuado exclusivamente a partir do Siafi Web. O vídeo disponível em <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/como-acessar/ambientes-e-instrucoes-de-acesso> orienta como fazer esse acesso.

2024/3608320 Importante! MSG STN - Mudanças na Forma de Acesso ao SIAFI a partir de 10 de julho /2024

Remetente: 150003 - SETORIAL DE CONTABILIDADE/MIN.DA EDUCACAO por LARA CRISTINA CAIXETA MACHADO DE LIMA

Enviado em: 24/06/2024 às 10:05

Órgãos destinatários: 26000 MINISTERIO DA EDUCACAO e órgãos subordinados

Mensagem:

Senhores Gestores,

Retransmitimos Mensagem Comunica Siafi Coordenação-Geral de Sistema de Informática da STN - COSIS/STN nº **2024/3605634**, de 21/06/2024, informando das mudanças na forma de acesso ao Siafi a partir de 10 de julho de 2024.

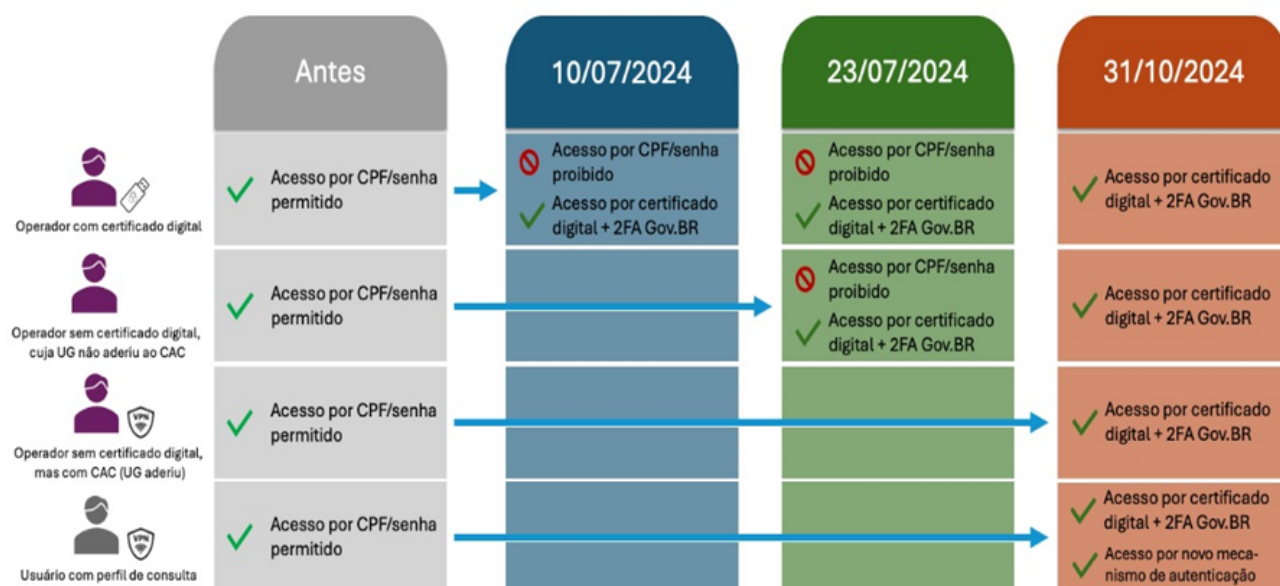
Consta em anexo o documento **Comunicado aos usuários do sistema SIAFI sobre mudanças na forma de acesso**, da COSIS/STN sobre o assunto.

Informações detalhadas sobre as mudanças estão disponíveis no site da STN: https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/como-acessar/mudancas_acesso-siafi

Recomendamos a leitura na íntegra de todas informações.

Abaixo, uma figura com a síntese das mudanças e respectivos prazos.

Fim do acesso por CPF/senha: em **10/07** para operadores do SIAFI que possuem certificado digital; em **23/07** para usuários de UGs que não aderiram ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC); e em **31/10** para usuários de UGs que aderiram ao CAC e para usuários com perfil exclusivamente de consulta:



Atenciosamente,
Setorial Contábi/MEC
24/06/2024

2024/3605634 Mudanças na forma de acesso ao SIAFI

Remetente: 170800 - COORD.-GERAL DE SISTEMAS DE INFORMATICA - STN por
COORDENACAO GERAL DE SISTEMAS E TI

Enviado em: 21/06/2024 às 17:22

Destinatários: Todas as UG

Prezados,

Para **aprimorar a segurança do sistema SIAFI**, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) definiu um cronograma de implantação de alterações no processo de autenticação (login) no sistema, detalhado neste comunicado.

Serão adotadas **evoluções gradativas** no sistema SIAFI para que todos os usuários utilizem mecanismos de acesso mais seguros. Nesse contexto, a autenticação por CPF e senha deixará de existir no SIAFI nos próximos meses.

A partir do dia 10/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, que possuem certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo deverão utilizá-lo para acessar o SIAFI e não poderão mais acessar o sistema com CPF e senha, independentemente de sua UG ter aderido ao **Controle de Acesso Condicional por IP (CAC)**.

A partir do dia 23/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, cuja Unidade Gestora (UG) não tenha adotado o Controle de Acesso Condicional por IP (CAC) só poderão acessar o SIAFI com certificado digital. Os operadores de UG's que implantaram o CAC também precisarão usar certificados digitais, mas terão mais tempo para emití-los, em caso de necessidade.

A partir do dia 31/10/2024, o SIAFI deixará de ter a opção de login por CPF e senha. Não será possível o acesso por CPF e senha para nenhum usuário a partir desta data. Desta forma, o acesso ao SIAFI Operacional passará a ser efetuado exclusivamente a partir do SIAFI Web.

Os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, só acessarão o SIAFI por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo a partir de 31/10/2024, independentemente de a sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC).

Já os usuários que possuem apenas perfis de consulta ao SIAFI deverão utilizar um novo mecanismo de autenticação, ainda em desenvolvimento. Todas as informações relativas à habilitação e utilização do novo mecanismo de acesso serão comunicadas oportunamente. Portanto, **usuários que usam o SIAFI apenas para realizar consultas não precisarão utilizar certificado digital para acessar o sistema.**

Mais detalhes destas mudanças podem ser encontrados no arquivo em anexo.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a STN/COSIS nos canais de atendimento do SIAFI ou pelo comunica.

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação da STN

Anexos (1)

[Mudanças no acesso ao SIAFI.pdf \(0,36MB\)](#)



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 61 2022-8801 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 42/2024/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, na data da assinatura.

Aos Dirigentes da administração direta do Ministério da Educação:

Secretaria de Educação Básica (SEB);
Secretaria de Educação Superior (SESu);
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec);
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres);
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi);
Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE);
SubSecretaria de Assuntos Administrativos (SAA);
SubSecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);
Conselho Nacional de Educação (CNE);
Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES); e
Instituto Benjamin Constant (IBC).

Aos Dirigentes das unidades vinculadas ao Ministério da Educação:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj);
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
Hospitais Universitários; e
Universidades Federais.

Assunto: Mudanças na forma de acesso ao Siafi a partir do mês de julho/2024. Medidas de Segurança a serem implementadas pela STN.

Senhor (a) Dirigente,

1. Com os cordiais cumprimentos, vimos informar que em face das medidas que visam ampliar e aprimorar a segurança do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi, iniciadas no mês de março pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, novos procedimentos serão implantados nos meses de **julho e outubro**.

2. Para tanto, a STN definiu um cronograma de implantação de alterações no processo de autenticação (login) no sistema, detalhados na Mensagem Comunica Siafi da UG 170800 nº 2024/3605634, de 21/06/2024, SEI nº 4999638 (em anexo) e no Comunicado COSIS/STN - **Mudanças no Acesso ao Siafi** SEI nº 4999649 (em anexo). A mensagem e o comunicado foram retransmitidos pela Setorial Contábil/MEC em 24/06/2024 pela Mensagem nº 2024/3608320, incluída em anexo a este ofício, SEI nº 4999679.

3. As mudanças, no curto prazo, afetam apenas o acesso ao **Siafi Operacional (tela preta)** e ao **Siafi Web**, mas, oportunamente, as soluções do Complexo Siafi adotarão um novo padrão para autenticação e autorização.

4. Em relação ao Siafi Web, a autenticação por CPF e senha deixará de existir, no Siafi, nos próximos meses, sendo substituída gradativamente por outros mecanismos mais seguros como o certificado digital e verificação em duas etapas.

5. Em relação ao Siafi Operacional, o acesso se dará por dentro do Siafi Web, ou seja, é preciso efetuar o login no Siafi Web para acessar o Siafi Operacional.

6. No que diz respeito ao Tesouro Gerencial, SISGRU e STA, que atualmente utilizam o mesmo cadastro e senha de acesso ao Siafi, continuarão permitindo o acesso por CPF e senha, por enquanto. Isso significa que a habilitação para sistemas como o TG, SISGRU e STA não será alterada, neste momento, e que a atualização da senha deverá ser efetuada diretamente nestes sistemas.

7. Dentre as mudanças, a mais premente diz respeito àqueles operadores do Siafi que possuem **certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo**, os quais o acesso ao Siafi não se dará mais por CPF/Senha, **a partir do dia 10/07/2024**, e, por conseguinte, o acesso ocorrerá somente por meio certificado digital.

8. Diante da relevância do assunto, informamos que a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC realizará uma capacitação, na forma de "**Pílula do Conhecimento**", exclusiva sobre o tema, no dia **02/07/2024, às 9h**, que será comunicada oficialmente por e-mail institucional.

9. Recomendamos dar conhecimento acerca deste assunto a todas áreas do Órgão/Entidade que utilizam o Siafi em todas as modalidades de execução da receita e da despesa, que realizam extração de dados no Siafi via Sistema de Transferência de Arquivos - STA, que utilizam o Tesouro Gerencial e o Sistema de Gestão de Recolhimento da União - SISGRU.

10. Por fim, a equipe da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento está à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas, por meio de Mensagem

Comunica Siafi à Setorial Contábil/MEC (UG 150003).

Respeitosamente,

ADALTON ROCHA DE MATOS

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Anexos: I - Mensagem STN 2024/3605634 - Mudanças na Forma de Acesso ao Siafi (SEI nº 4999638)
II - Comunicado STN (Anexo à MSG STN 2024/3605634) (SEI nº 4999649)
III - Mensagem SPO 2024/3608320 (Setorial Contábil/MEC) (SEI nº 4999679)



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 27/06/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5007107** e o código CRC **A81A7D43**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.025891/2024-98

SEI nº 5007107